



Prefeitura Municipal de Buenos Aires

ESTADO DE PERNAMBUCO

Lei Nº. 232/87.

A Câmara Municipal de Buenos Aires decretou e eu Prefeito do Município, Sanciono a seguinte lei: **EMENTA:** Autoriza Abertura de Crédito Suplementar e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar na importância de Cz\$ 3.058.000,00 (Três milhões e cinquenta e oito cruzados), destinado a reforçar as Dotações Orçamentárias discriminadas abaixo:

1.1	-	3111.00-	Pessoal Civil.	Cz\$	63.000,00
2.1	-	3111.00-	Pessoal Civil.	"	324.000,00
	-	3120.00-	Material de Consumo.	"	70.000,00
	-	3132.00-	Outros Serv. e Encargos.	"	50.000,00
3.1	-	3111.00-	Pessoal Civil.	"	38.000,00
3.2	-	3111.00-	Pessoal Civil.	"	36.000,00
	-	3132.00-	Outros Serv. e Encargos.	"	80.000,00
4.1	-	3111.00-	Pessoal Civil.	"	24.000,00
	-	3131.00-	Remuneração de Serv. Pessoais.	"	18.000,00
	-	3132.00-	Outros Serv. e Encargos.	"	55.000,00
4.2	-	3111.00-	Pessoal Civil.	"	78.000,00
4.3	-	3111.00-	Pessoal Civil.	"	15.000,00
5.1	-	3111.00-	Pessoal Civil.	"	350.000,00
	-	3132.00-	Outros Serv. e Encargos.	"	60.000,00
5.2	-	3132.00-	Outros Serv. e Encargos.	"	200.000,00
6.1	-	3111.00-	Pessoal Civil.	"	122.000,00
	-	3120.00-	Material de Consumo.	"	100.000,00
	-	3132.00-	Outros Serv. e Encargos.	"	40.000,00
6.2	-	3251.00-	Inativos.	"	30.000,00
	-	3253.00-	Salário Família.	"	5.000,00
	-	3259.00-	Outras Transf. a Pessoas	"	200.000,00
7.1	-	3111.00-	Pessoal Civil.	"	75.000,00
	-	3120.00-	Material de Consumo.	"	300.000,00
	-	3131.00-	Remuneração de Serv. Pessoais.	"	20.000,00